



Senhores, Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do Banco IBM S.A. ("Banco") relativo ao semestre findo em 31 de dezembro de 2024, com as respectivas Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes emitidos pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. 1. Atividades: O Banco possui como principal estratégia missão a disponibilidade de soluções financeiras flexíveis e de custos competitivos, customizadas para financiamento de equipamentos, software e serviços IBM através de todos os canais de vendas da IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. Busca permitir à seus clientes a preservação de linhas de crédito e de caixa para investimentos em seu foco de negócio, assim como oferece alternativas para um melhor gerenciamento do orçamento de T.T. 2. Cenário Econômico: O Ministério da Economia divulgou projeção de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil para 2,3% em 2025, sinalizando uma desaceleração frente aos 3,4% de crescimento em 2024. A expectativa de inflação oficial medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) é de 5,68% em 2025, contra o índice oficial de 4,83% em 2024. A previsão do mercado financeiro indica uma taxa básica Selic em 15,00% para final de 2025. O Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) acumulou índice de 6,86% em 2024. Para 2025, a Secretaria de Política Econômica (SPE) prevê um crescimento do PIB em ritmo menor que 2024, impulsionado pela safra recorde e produção extrativa,

A Administração

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

2. Principais políticas contábeis significativas: As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), incluindo as normas e instruções do Conselho Monetário Nacional - CMN e do próprio BACEN. A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil requer que a administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Os ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem principalmente a provisão para créditos de liquidação duvidosa, a provisões para passivos contingentes, a provisão para imposto de renda e os ativos fiscais diferidos. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá apresentar variações em relação aos valores originalmente registrados. **Moeda funcional e moeda de apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Banco atua (a "moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (R\$) que é a moeda funcional do Banco. **Convergência às normas internacionais:** Em decorrência do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BACEN. Os pronunciamentos já aprovados pelo BACEN são: • Res. 4.144/12 - Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro (Pronunciamento conceitual básico CPC 00 R1), exceto nas matérias não conflitantes com os dispositivos do BACEN. • Res. 3.566/08 - Redução do valor recuperável de ativos (CPC 01 - R1). • Res. 4.524/16 - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão das demonstrações contábeis (CPC 02 - R2). Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma. • Res. 3.604/08 - Demonstração do Fluxo de Caixa (CPC 03 - R2). • Res. 4.534/16 - Ativo Intangível (CPC 04 - R1). • Res. 3.750/09 - Divulgação sobre partes relacionadas (CPC 05 - R1). • Res. 3.989/11 - Pagamento baseado em ações (CPC 10 - R1). • Res. 4.007/11 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro (CPC 23). • Res. 3.973/11 - Eventos subsequentes (CPC 24). • Res. 3.823/09 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes (CPC 25). • Res. 4.535/16 - Ativo Imobilizado (CPC 27). • Res. 4.877/20 - Benefícios a empregados (CPC 33 - R1). • Res. 3.959/19 - Resultado por ação (CPC 41). • Res. 4.748/19 - Mensuração do Valor Justo (CPC 46). • Res. 4.924/21 - Receita de contrato com cliente (CPC 47). • Res. 4.975/21 - Arrendamentos (CPC 06 - R2) - entra em vigor em 1º de janeiro de 2025. A Resolução CMN nº 4.818/20 e a Resolução BCB nº 2/20 com vigências a partir de 1º de janeiro de 2021, estabeleceram critérios gerais e procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e informações financeiras de períodos inferiores a um ano, incluindo: a apresentação da demonstração do resultado abrangente, a apresentação de informações financeiras de forma completa e divulgação da segregação de resultado recorrente e não recorrente. Atualmente não é possível estimar quando o BACEN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC e, tampouco, se a utilização dos mesmos será de forma prospectiva ou retrospectiva para a demonstração financeira. A partir do exercício iniciado em 1º de janeiro de 2025, o Banco adotará as práticas contábeis estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.966/21 e normas correlatas, e Resolução CMN nº 4.975/21, que abrangem, respectivamente, a classificação, mensuração, apuração de perdas esperadas associadas ao risco de crédito e divulgação de instrumentos financeiros, e ao reconhecimento, à associação à apresentação e à divulgação das operações de arrendamento mercantil. Informações complementares sobre essa transição estão apresentadas na Nota 20 - Impactos adução inicial Resolução CMN nº 4.966 e 4.975. (a) **Apureza do resultado:** O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata die" e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados ou relacionadas a operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço. **Resultado não recorrente:** A avaliação sobre a natureza dos resultados não recorrentes é realizada nos termos da Resolução BACEN nº 2/2020. O Banco IBM considera como não recorrentes, as receitas e despesas que: (a) não estejam relacionadas ou sejam relacionadas incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e (b) não estejam previstos para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. Os efeitos dos itens de resultado não recorrentes são conforme abaixo:

Para as demais contratas, sem parcelas vencidas, desse mesmo cliente é mantida a sua classificação, de acordo com o critério original. Será considerada para o critério de exceção a representatividade em percentual das parcelas em atraso, comparado ao valor presente das operações do cliente em análise, não podendo esse ser maior que 20%. As operações em atraso há mais de 180 dias, classificadas como "0" ou "1", com o rating "H" permanecem nella classificação por seis meses, quando então são baixadas para "2" com a provisão existente e contratas, por até cinco anos, em contas de compensação, não mais considerando no balanço patrimonial. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas anteriormente à renegociação e, no caso de já terem sido baixadas contra provisão, são integralmente provisionadas; os ganhos são reconhecidos na receita quando do efetivo recebimento. A receita decorrente da recuperação de operações levadas anteriormente a prejuízo, está classificada na linha de "Recuperação de Créditos baixados a prejuízo" quando aplicável. A partir do exercício iniciado em 1º de janeiro de 2020, o Banco passará a efetuar o ar o cálculo das suas provisões de créditos de liquidação duvida baseados nas práticas contábeis estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.966/21 e normas correlatas. Informações complementares sobre essa transição estão apresentadas na Nota 20 - Impactos adoção inicial Resolução CMN nº 4.966 e 4.975. As movimentações dos créditos de liquidação duvidosa, bem como dos contratos de recuperação e recuperações de créditos baixados a prejuízo ocorridos no período, estão demonstradas na Nota explicativa 7. **(g) Imposto de renda e contribuição social (ativo e passivo):** Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social, calculados sobre prejuízo fiscal e

3 Caixa e equivalente de caixa: Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o caixa e equivalentes de caixa são compostos como segue:

As operações aquisição de direitos possuem a seguinte quebra por faixa de vencimento:

	Vencidas						A vencer		
	Até 60 dias	Entre 61 e 180 dias	Entre 181 e 360 dias	Até 90 dias	De 91 a 360 dias	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
2024	62	—	—	97.794	2.502	—	—	—	100.358
2023	45	—	—	43.325	17.875	—	—	—	61.245

As receitas com essas operações reconhecidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 totalizam R\$ 6.761 (2023 - R\$ 7.161). A remuneração média da carteira é de 16,20% a.a. no exercício de 2023 (2023 - 17,93% a.a.).

5 Operações de arrendamento mercantil: Os contratos de arrendamento têm cláusula de não-cancelamento, de opção de compra e são pactuados com cláusulas de correção monetária prefixada, pós-fixada ou de variação cambial e, quando aplicável, repactuação periódica de juros. Os arrendamentos a receber são garantidos pelos próprios bens objeto de arrendamento e os contratos contêm cláusula de seguro obrigatório a favor do Banco. As operações de arrendamento mercantil em 31 de dezembro de 2024 e 2023, bem como as correspondentes provisões para crédito de liquidação duvidosa, podem ser demonstradas como segue:



continuação 777

autorização do Banco Central do Brasil para operar. O objetivo da alteração, conforme exposição de motivos, é alinhar as normas tributárias e contábeis, visando reduzir as vulnerabilidades associadas



BANCO IBM S.A.

Carta Patente 330.0599/76
CNPJ 34.270.520/0001-36

continuação >>>

aos ativos fiscais diferidos registrados nos balanços das instituições financeiras. Para as perdas já apuradas relativas aos créditos que se encontrarem inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, que não tenham sido deduzidas até essa data e que não tenham sido recuperadas, deverão ser excluídas do lucro líquido na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, a partir do mês de janeiro de 2026, podendo ser estendida até 1/120 (um cento e vinte avos). Ressalta-se que a projeção dos resultados fiscais apresentada nos estudos técnicos atuais, que são base para a apuração da expectativa da realização dos ativos fiscais diferidos, considera

tanto as disposições da Resolução CMN nº 4.966/21 quanto os critérios de dedutibilidade previstos na Lei nº 14.467. • Arrendamento Mercantil: A Resolução CMN nº 4.975/21 estabelece os critérios contábeis para as operações de arrendamento mercantil realizadas por instituições financeiras e outras entidades autorizadas pelo BACEN. A partir de 1º de janeiro de 2025, essas instituições deverão seguir o Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) - Arrendamentos, no que se refere ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação dessas operações, conforme a regulação específica. Essa Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025. No momento da adoção, não foram identificados impactos relevantes para o Banco.

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO

LUIZ ENRIQUE ZARAGOZA
Diretor Presidente

FERNANDO BEVILACQUA AGONIGI
Diretor Superintendente

VANESSA SANTANA MACHADO UZEDA
Diretora Financeira

FÁBIO AUGUSTO PRANGE
Diretor de Operações

ANTÔNIO JOSÉ GUIMARÃES RAMOS
Diretor Tesoureiro

ROBSON LUIZ BEZERRA
Contador - CRC RJ-083476/O-5

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas Banco IBM S.A.
Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras do Banco IBM S.A. ("Banco"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Banco, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração do Banco é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Banco são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejam e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2025

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

Pedro Henrique Pereira de Sousa
Contador CRC 1RJ119141/O-8